

LEI Nº 1.135, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

-
O **~~PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), para aquisição de uma Biblioteca Especializada para a faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre:

4.1.4.1 64 Material Bibliotecário

~~Art. 2º~~ Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no artigo 1º da presente Lei, são os provenientes da anulação parcial do Dec. Nº 666, de 30/08/72, autorizado pela Lei nº 1.096, de 30/08/72.

~~Art. 2º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 13 de novembro de 1972.

~~PAULO BARROS~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.